

30/15/3



Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes -SP

## CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Mogi das Cruzes, às 9h00, no edifício sede da Municipalidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, a Presidência do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes -IPREM, criado pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005 e composto na forma do Decreto nº 14.576, de 30 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e após leitura e análise do teor do Oficio nº 420, de 12 de dezembro de 2016, acompanhado do respectivo balanço mensal referente ao mês de novembro de 2016, elaborado através do sistema Plano de Contas AUDESP pelos servidores Francisco Carlos Cardenas, Diretor Superintendente, Joel Legnaieli Vasconcelos, Diretor de Finanças do IPREM e Maria Claudia Mariano Peixoto, Chefe da Seção de Finanças, em conformidade com a Lei nº Federal nº 4.320/64 cc. disposições contidas na Portaria MPS nº 916/2003, verificou constar dentro da normalidade que o Balancete Mensal, Quadro Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros, Balancete de Prestação de Contas do Aditamento, Balancete da Receita, Balancete da Despesa e a Relação das Despesas Empenhadas, todos referentes ao mês de novembro de 2016, apresentaram demonstrativos de movimentação financeira, receita e despesa, inclusive, aplicação em investimentos previamente analisada e aprovada pelo Comitê Investimentos de Recursos do Instituto, constituído através do Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012, com deliberação favorável pelo Conselho de Administração registrada em anais próprios. Não havendo ressalvas, sendo ao final, decidido pelo parecer de aprovação das contas do referido mês. E como nada mais havia a ser tratado. Dado e passado aos vinte dias de dezembro de 2016.

> Rerci Aparecido Gonçalves Presidente do Conselho Fiscal